



Prefeitura Municipal de Rio Casca / MG

Av. Senador Cupertino, 66 - Centro - 35370-000

CGC: 18.836.957/0001-38 - Insc. Estadual: ISENTO

Fax: (031) 871-1510 - Tels: (031) 871-1545 e (031) 871-1357

LEI No 1.403, DE 02 DE JULHO DE 1997

DA NOVA REDAÇÃO AO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL No 1.351, DE 30 DE JUNHO DE 1995.

A Câmara Municipal de Rio Casca, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 1º da Lei Municipal No. 1.351, de 30 de junho de 1995 passa a ter a seguinte redação:
" Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, na forma do disposto no art. 17, inciso I, da Lei Federal No 8.666, de 21 de junho de 1993, autorizado a alienar todos os bens imóveis pertencentes ao domínio público".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio Casca, 02 de Julho de 1997

WALDYR XAVIER ALVARENGA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DE MINAS GERAIS